

Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Projeto de Resolução nº: 30/2022

Objeto: Concede Medalha ao Mérito “Cônego Luiz Viera da Silva”

Trata-se de consulta ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de Medalha ao Mérito “Cônego Luiz Vieira da Silva” ao Sr. **Helly Coelho da Silva**. O Projeto é de autoria do Vereador **Leandro Marcelo Souza**.

Normatizada pelo art. 91 do Regimento Interno desta Casa, a proposta de concessão da honraria deve ser apreciada por uma Comissão Especial composta de 3 (três) membros, instituída com esta finalidade, que emitirá parecer nos moldes do art. 29, inciso III e alíneas “a” e “b”, do § 1º, do artigo 91 do Regimento Interno.

A solenidade de entrega de Medalha ou Título, que trata o art. 92 do Regimento Interno, deverá ser feita em Reunião Especial desta Casa, disposta no art. 58 do Regimento Interno. E, apenas as reuniões especiais, não constituem a essência, a natureza, do Poder Legislativo.

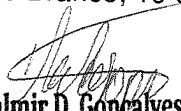
A proposição deve ser acompanhada de breve “curriculum vitae” do homenageado ou da apresentação das razões fundamentadas, pela autora, que justificam a concessão. O Projeto, ainda, respeita a regra do § 2º do art. 91, quanto ao número limite de indicação 01 (uma) por Vereador(a), para cada categoria.

Observados os requisitos e estando estes preenchidos, a Comissão Especial emitirá o parecer e o Relator divulgará, em plenário, a conclusão.

A concessão da honraria é de deliberação plenária e a sua aprovação depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 51, § 2º, “f” da Lei Orgânica do Município.

É o que nós parece, S.M.J

Ouro Branco, 19 de outubro de 2022.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR